



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**EDITAL DE CONCURSO CULTURAL Nº 01/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, representado por sua Diretora-Geral, Bel.<sup>a</sup> Fabíola Mazzei Pereira Vitório da Silva, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, faz saber que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO CULTURAL "A ESTRELA É O MESÁRIO", albergado na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com data, horário e local indicados neste Edital, para SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA DE TRABALHO REFERENTE A CRIAÇÃO DE UM VÍDEO ARTÍSTICO-CULTURAL FEITO POR MESÁRIOS VOLUNTÁRIOS, cujo tema será “Mesário Voluntário na democracia - A participação voluntária dos mesários e a sua importância no processo eleitoral democrático”. De cunho EXCLUSIVAMENTE CULTURAL, conforme Regulamento integralmente reproduzido neste Edital, o Concurso Cultural foi elaborado pelo GT-Mesários do TRE-BA em parceria com a Escola Judiciária do TRE-BA e com a Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial do TRE-BA, com normas específicas e detalhes da premiação contemplados neste Edital e em seus Anexos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 DO OBJETO E OBJETIVO**

1.1.1 O objeto deste certame consiste na realização de um concurso de caráter exclusivamente cultural para seleção da melhor proposta de trabalho artístico-cultural referente à criação de vídeo por mesários voluntários que vise estimular a participação dos cidadãos no Projeto Mesário Voluntário do TRE-BA, bem como valorizar o trabalho voluntário daqueles que já participam do Projeto;

1.1.2 A iniciativa de promover um concurso exclusivamente cultural decorre da importância ímpar de estimular a participação voluntária do eleitor no exercício da função de mesário nas Eleições, bem como promover a valorização daqueles que exercem esse *munus* público de maneira voluntária, contribuindo para o processo eleitoral democrático;

1.1.3 O título do concurso será "A estrela é o mesário" e o tema dos vídeos deverá ser “Mesário Voluntário na democracia - A participação voluntária dos mesários e a sua importância no processo eleitoral democrático”. Os vídeos vencedores serão amplamente divulgados em todas as redes sociais e no sítio oficial do TRE-BA na rede

mundial de computadores, e também poderão ser utilizados nas campanhas institucionais do órgão.

## **1.2 DO PÚBLICO ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.2.1 Estão aptos a participar deste concurso todos os mesários voluntários inscritos no Programa Mesários Voluntário do TRE-BA e atuantes em todas as zonas eleitorais do Estado da Bahia;

1.2.2 Os vídeos deverão ater-se ao tema “Mesário Voluntário na democracia - A participação voluntária dos mesários e a sua importância no processo eleitoral democrático”;

1.2.3 Somente poderão participar os eleitores que comprovarem a sua participação como mesário voluntário na respectiva zona eleitoral, mediante inscrição no sítio eletrônico do TRE/BA no programa Mesário Voluntário;

1.2.4 Para participar, o candidato deverá inscrever-se, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário específico disponível no sítio oficial do TRE-BA, nos moldes do ANEXO II;

1.2.5 Nos vídeos, somente poderão falar e/ou aparecer o próprio mesário inscrito no concurso, sendo autorizada a participação de outros eleitores maiores de 18 (dezoito) anos, desde que de forma gratuita e voluntária, observadas as regras deste Edital;

1.2.6 É proibida a participação de candidatos ou ocupantes de mandato eletivo, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau, na linha reta ou colateral;

1.2.7 Também é proibida a participação de pessoas ocupantes de quaisquer cargos em diretórios executivos de partidos políticos, seja no âmbito municipal, estadual ou federal;

1.2.8 É proibido apresentar vídeo com imagem ou linguagem pejorativas, ofensivas ou ilegal;

1.2.9 Serão eliminados do concurso os vídeos que fujam ao tema do processo seletivo ou que contrariem alguma regra do presente Edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições no concurso se darão exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio oficial do TRE-BA na rede mundial de computadores, com início às 8h do dia 10/09/2018 e encerramento às 23h59min do dia 30/09/2018;

2.2 O preenchimento do formulário descrito no item 2.1 não exige o candidato de provar sua inscrição no programa Mesário Voluntário para fins de cumprimento do quanto disposto no item 1.2.1;

2.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição no concurso, o candidato deverá enviar seu vídeo para o número de *whatsapp* oficial do concurso (71 99283-5489), podendo referido envio ser feito a partir das 8h do dia 10/09/2018 até às 23h59min do dia 05/10/2018;

2.4 Os vídeos deverão ter no mínimo 30 (trinta) segundos e no máximo 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos de duração e deverão ater-se ao tema do concurso;

2.5 O arquivo de vídeo enviado pelo candidato deve ser nomeado com o nome completo do candidato para fins de identificação do mesmo;

2.6 O TRE-BA e a Comissão do concurso não se responsabilizam por eventuais casos de atraso na remessa ou não envio dos vídeos, bem como problemas técnicos que impossibilitem a sua reprodução.

### **3. DA COMISSÃO DO CONCURSO**

3.1 Compõe a Comissão organizadora do concurso os servidores do TRE-BA membros do GT-Mesários, nomeados por Portaria da Presidência do Tribunal n.º 625, de 17 de dezembro de 2015, e suas alterações, e os julgadores;

3.2 São membros do GT-Mesários os seguintes servidores:

- Adriana Bittencourt Passos
- Iracema Santos Müller
- Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia
- Silvana Matos Sampaio Caldas
- Tiago de Azevedo Moraes
- Verônica Luciana da Silva
- Zélia Alves de Sousa

3.3 Serão julgadores:

- Presidente do TRE-BA;
- Juiz-Ouvidor do TRE-BA;
- Juiz-Corregedor do TRE-BA;
- Diretora da Escola Judiciária Eleitoral do TRE-BA
- 01 (um) juiz de Zona Eleitoral em atuação, indicado pelo Presidente do TRE-BA;
- 01 (um) servidor lotado na Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial da Secretaria do Tribunal, indicado pelo Presidente do TRE-BA;
- 01 (um) cidadão convidado pela Comissão do Concurso, com amplo conhecimento e experiência em jornalismo e/ou artes em geral, indicado pelo Presidente do TRE-BA.

3.4 A lista com a relação dos julgadores será divulgada no sítio do TRE-BA na rede mundial de computadores em data a ser definida, antes do fim do período de inscrição no concurso.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 Ao final do prazo para o envio dos vídeos pelos candidatos inscritos no concurso, os membros da Comissão, que compõem o GT-Mesários, selecionarão os 10 (dez) melhores, no período de 15/10/2018 a 31/10/2018, por meio de votação, de acordo com os critérios de:

- Pertinência temática;
- Originalidade e criatividade;
- Coerência;
- Qualidade visual;
- Editoração.

4.2 Serão excluídos do certame os candidatos cujos vídeos descumpram qualquer norma estabelecida no presente Edital.

#### **5. DO JULGAMENTO**

5.1 Os 10 (dez) vídeos pré-selecionados serão submetidos aos julgadores que deverão escolher 03 (três) vídeos, com seleção do terceiro, segundo e primeiro lugares, no período de 05/11/2018 a 14/11/2018;

5.2 Na escolha dos vencedores, os julgadores deverão ater-se aos critérios de julgamento estabelecidos no concurso, a saber:

- Pertinência temática;
- Originalidade e criatividade;
- Coerência;
- Qualidade visual;
- Editoração.

5.3 A metodologia de votação dos 03 (três) melhores vídeos obedecerá aos seguintes critérios:

5.3.1 Cada julgador escolherá 03 (três) vídeos dentre os 10 (dez) pré-selecionados, atendendo aos critérios de julgamento: nota 03 (três) para o que considerar o melhor de todos; nota 02 (dois) para o segundo lugar e nota 01 (um) para o terceiro;

5.3.2 Ao final da votação, serão somados os pontos obtidos por cada um dos 10 (dez) vídeos pré-selecionados e os que obtiverem as três maiores pontuações serão escolhidos respectivamente como primeiro, segundo e terceiro lugares;

5.4 Cada julgador votará em cédula própria e depositará em urna lacrada, a qual será aberta após o fim da votação;

5.5 A apuração da votação dar-se-á em reunião fechada com a presença dos julgadores e dos demais membros da Comissão do concurso, em data a ser definida dentro do período estabelecido para o julgamento do certame;

5.6 Após o fim da contagem dos votos será declarado o resultado final.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado do certame será divulgado pela Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial (ASCOM), no período de 16/11/2018 a 30/11/2018, no sítio do TRE-BA e nas redes sociais.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

7.1 Os vencedores receberão os prêmios em cerimônia a ser realizada no mês de dezembro de 2018, caso sejam residentes na cidade de Salvador, cuja data será definida e divulgada oportunamente pela Comissão do Concurso no sítio do TRE-BA e nas redes sociais. Caso os vencedores sejam residentes em municípios do interior do Estado da Bahia, os prêmios serão entregues pelo Juiz Eleitoral da respectiva zona.

7.2 Os três vencedores autores dos três melhores vídeos, assim julgados pela Comissão Julgadora, receberão como prêmio 01 (um) tablet, oferecido pela empresa Brasil Jurídico, patrocinadora do evento, nos termos do Acordo de Cooperação nº 04/2018, firmado pelo TRE-BA e a referida empresa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Este concurso é de cunho exclusivamente cultural, sem subordinação a qualquer modalidade de álea (sorte), pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos vencedores do concurso à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço;

8.2. Ao apresentar sua inscrição, o candidato concorda com todas as condições constantes deste Edital e do Regulamento do concurso, bem como o conhecimento e leitura dos anexos;

8.3 Os candidatos vencedores, no ato da premiação, deverão ceder os direitos patrimoniais e autorais referente ao vídeo inscrito por ele, assinando o Termo de Cessão de Direitos junto ao representante do TRE-BA;

8.4 Ao participar do concurso, o (a) candidato (a) autoriza o TRE-BA a divulgar seu vídeo e a sua reprodução, sem que isso implique em qualquer tipo de ônus para o TRE-BA;

8.5 Dúvidas e casos omissos, não constantes deste Edital, serão resolvidos pelos membros da Comissão do Concurso;

8.6 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada;

8.7 É vedada a participação, neste concurso, de pessoas envolvidas diretamente na organização, divulgação e julgamento, incluindo os servidores efetivos, cedidos e requisitados do TRE-BA, seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, até o 2º grau;

8.8 Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente Edital devem ser encaminhadas ao e-mail: mesariovoluntario@tre-ba.jus.br.

## **9 - DOS ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL**

9.1 ANEXO I – Cronograma;

9.2 ANEXO II – Modelo de Formulário de Inscrição;

Salvador, 4 de setembro de 2018

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

**ANEXO I****CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
1ª etapa – Divulgação do edital do concurso	05/09/2018	-
2ª etapa – Inscrição	10/09/2018	30/09/2018
3ª etapa – Envio dos vídeos	10/09/2018	05/10/2018
4ª etapa – Seleção dos 10 (dez) melhores vídeos pelo GT-Mesários	15/10/2018	31/10/2018
5ª etapa – Escolha dos 03 (três) vencedores pela Comissão Julgadora	05/11/2018	14/11/2018
6ª etapa – Divulgação dos resultados	16/11/2018	30/11/2018
7ª etapa - Entrega dos Prêmios	Dezembro/18 (dia a ser definido)	

**ANEXO II**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO:	
TÍTULO ELEITORAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	____/____/____
ZONA ELEITORAL:	
ENDEREÇO:	
NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	
CEP:	
CIDADE:	
UF:	
MESÁRIO VOLUNTÁRIO DESDE:	____/____/____